

Concurso de Acesso aos Cursos de Pós-Graduação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Ano letivo 2020/2021

Adenda ao Edital de 9 de junho 2020

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), Maria José Fernandes, torna público, nos termos da alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, a abertura do concurso de acesso a abertura do concurso de acesso ao curso de pós-graduação de Design Têxtil e Moda do IPCA, com vista à abertura da 1.ª edição deste curso, no ano letivo 2020/21.

1. Condições de acesso:

Podem candidatar-se ao curso de pós-graduação em Design Têxtil e Moda da ESD/IPCA:

- i. Titulares do grau de licenciado ou equivalente e/ou bacharel, preferencialmente nas áreas científicas ou afins do curso;
- ii. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado, nas áreas científicas ou afins do curso;
- iii. Detentores de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando a capacidade para frequência do curso de pós-graduação em Design Têxtil e Moda, pelo conselho técnico científico da Escola respetiva, mediante parecer favorável da coordenação do curso de pós-graduação a que se candidata.

2. Condições de Funcionamento

2.1 A entrada em funcionamento de um curso cujo número de estudantes inscritos é inferior a 20 carece de autorização prévia da Presidente do IPCA.

2.2 A entrada em funcionamento do curso acontecerá quando estiverem reunidas as condições para funcionar presencialmente.

2.3 O curso funcionará nas instalações do IPCA - no Campus do IPCA em Barcelos e no polo do IPCA em Braga - assim como, em horário pós-laboral a definir. Pontualmente realizar-se-á sessões nas instalações das empresas parceiras.

3. Processo de Candidatura

As candidaturas realizam-se [online](#) no portal académico de candidaturas do IPCA (www.siga.ipca.pt/cssnet), de acordo com os seguintes passos:

1º Passo – Efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>.

Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA não podem utilizar as credenciais de estudante, tendo de criar um novo registo.

2º Passo – Escolher o curso de pós-graduação a que pretende candidatar-se.

3º Passo - Após validação do registo, **preencher** todos os campos do Boletim de Inscrição, apresentado no portal de candidaturas do IPCA, e submeter os documentos solicitados.

4º Passo – Efetuar o pagamento da taxa de candidatura.

4. Documentos necessários para a candidatura

4.1 Documentos obrigatórios para a candidatura:

4.1.1 Para a instrução da candidatura devem ser submetidos na plataforma online os seguintes documentos em formato **pdf**:

- a) Declaração de identificação, indicada no anexo I (a declaração está disponível no site da Divisão Académica em ‘Candidaturas 2020-21: Pós-graduações);
- b) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação por disciplina e média final;
- c) Um exemplar do *curriculum* do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- d) Portfólio digital;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

4.2. A Coordenação do curso de pós-graduação procede à seleção e seriação dos candidatos podendo, para o efeito, solicitar ao candidato/a os documentos originais para análise no processo de seleção e ordenação dos candidatos.

5. Número de vagas

Estão disponíveis 20 vagas

6. Início do Curso

O curso entrará em funcionamento em março de 2021.

7. Prazos

| | |
|---|----------------------------------|
| Apresentação de candidaturas | até 28 fevereiro |
| Afixação da lista ordenada dos candidatos | 2 março |
| Reclamações | 4 março |
| Decisão sobre as reclamações | 8 março |
| Matrícula e Inscrição | A definir pela Divisão Académica |

8. Indeferimento Liminar de Candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito no IPCA.

9. Publicação de Resultados

9.1 O resultado do concurso será divulgado através de uma lista de resultados publicada na página da respetiva Escola e da Divisão Académica.

9.2 A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído

9.3 A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada de fundamentação;

9.4 Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

10. Taxas, propinas e emolumentos

Os candidatos admitidos num curso de pós-graduação adquirem o direito à matrícula e inscrição nos prazos fixados anteriormente.

Pela candidatura, matrícula e inscrição é devida uma taxa, seguro escolar e propina, conforme a tabela abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| Taxa de candidatura <i>i)</i> | 55€ |
| Taxa de matrícula/ inscrição | 30€ |
| Propina tempo integral <i>ii)</i> | 1.300€ |
| Propina Estudante internacional <i>iii)</i> | 1.750€ <i>iv)</i> |

i) O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado, exceto no caso de não funcionamento do curso por falta de um número mínimo de estudantes matriculados/inscritos;

ii) O esquema de pagamento da propina aplicável aos cursos de pós-graduação está definido no Despacho (PR) 73/2020;

iii) Estudante na situação estabelecida no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto que regulamenta o Estatuto do Estudante internacional;

iv) O valor pago no ato da matrícula/inscrição não é reembolsável em caso de desistência e/ou não obtenção do Visto para Estudo.

Os procedimentos para a realização da matrícula/inscrição serão comunicados pela Divisão Académica e publicitados na página on-line destes Serviços.

11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do contacto da Escola, conforme informação abaixo:

Escola Superior de Design: esd@ipca.pt

Barcelos, 28 de janeiro de 2021

A Presidente do IPCA

Professora Doutora Maria José Fernandes